

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO
(01/09/2023 a 31/12/2023)

TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO PRÓXIMOS PASSOS					
CNPJ: 06.256.122/0001-20	Nº DE REGISTRO CNAS: ---	Nº DE REGISTRO CMAS: ---	Nº DE REGISTRO CMDCA: 070/05		
ENDEREÇO: RUA: JORGE TIBIRIÇÁ Nº21					
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM UTINGA	CEP: 09250-210			
TELEFONE: (DDD): (11) 4461-4400	TELEFONE: (DDD):				
E-MAIL INSTITUCIONAL: cearproximospassos@gmail.com	SITE: www.cearproximospassos.org				

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME Ricardo Soares			
CPF: 28635733819	RG nº 28 873 915 2	DATA DE EMISSÃO 20/07/2014	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
CARGO: Presidente	PERÍODO DE MANDATO: 02/04/2022 a 03/03/2027		
ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, 155			
COMPLEMENTO: bl 04 apto 14	BAIRRO: Vila Scarpelli	MUNICÍPIO: Santo André	
CEP: 09050 490	TELEFONE: (DDD) 1149036826	TELEFONE: (DDD) 1144614400	CELULAR: 11 986178850
E-MAIL PARTICULAR: ricardo.proximospassos@gmail.com	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: cearproximospassos@gmail.com		

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Em 2023, nossa metodologia será com base nas concepções e contribuições dos principais teóricos da educação, aplicando assim diariamente diversas situações que intriguem e incentivem as crianças a busca pelo conhecimento.

Trabalharemos com diversos projetos que irão compor o histórico de vida da criança, sendo que a mesma irá vivenciar situações lúdicas dentro de todos os temas abordados para um excelente desenvolvimento, buscando atingir a criação e superação. Fazendo com que ela sinta-se livre, preparada e encorajada a prosseguir futuramente, enfrentando desafios com facilidade e autonomia. Iremos propor uma metodologia em que o educador irá primeiramente conhecer seus alunos, inteirar-se sobre aquilo que a criança conhece, o que trás consigo, e irá propor de forma cativante uma troca de experiências entre as crianças/conhecimentos, o educador permitirá situações em que a criança se interesse em criar saídas, buscar a continuidade de seu conhecimento prévio e assim ampliá-lo, construindo uma visão crítica da realidade em que vive. Neste método a principal intenção é fazer com que a criança se interesse pelo conhecimento. Através dessa visão, a aprendizagem é uma experiência mediada pela utilização da linguagem e da ação, sendo a interação social a origem desta aprendizagem e do desenvolvimento intelectual.

O trabalho lúdico surge da necessidade que identificamos na crianças que não têm acesso à brincadeiras livres e espontâneas por diversos motivos e que precisam deste espaço de tempo para explorar o mundo que as cercam vivenciando experiências novas e prazerosas, a fim de formar suas próprias opiniões. Continuaremos resgatando brincadeiras que foram esquecidas ao longo dos anos. Necessitamos trabalhar com novas possibilidades, criando assim novos métodos de trabalho, como por exemplo, a criação de horários planejados especificamente para esse fim.

Também iremos proporcionar momentos em que trabalharemos a saúde, higiene, alimentação saudável, boas maneiras usando sempre o lúdico como recurso para que a aprendizagem aconteça de forma agradável, para um crescimento significativo a cada criança.

Trabalharemos com projetos que abordem valores culturais e sociais, como: Projeto Identidade, Alimentação, Reciclagem, Leitura, Meios de Transporte e Comunicação, Animais, dentre outros projetos pedagógicos, que irão contribuir com o pleno desenvolvimento do educando. Dentre alguns dos projetos citados, iremos proporcionar passeios relacionados aos mesmos, proporcionado o melhor ensino-aprendizagem.

JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da Educação Básica. O direito à Educação Infantil, ou seja, às Creches e Pré Escolas, configura-se como uma parte do direito a Educação e este, por sua vez, como parte dos Direitos Humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabelece em seu artigo 206, ***"A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"***.

Outras reformas também buscaram melhorar a qualidade da Educação Infantil brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN/96); o Plano Nacional de Educação (2014/2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a alteração da LDBEN/96 por força da Lei nº 13.415/2017.

As mudanças, com base em documentos legais, também visavam garantir a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, entre elas, a Política Nacional de Educação Infantil de 1994 (BRASIL, 1994), em que o Ministério de Educação (MEC) estabeleceu metas como a expansão de vagas e políticas de melhoria da qualidade no atendimento às crianças; os Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (BRASIL, 1995); os Subsídios para Credenciamento e o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil; o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 1998); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, entre outros.

No mesmo sentido de promover a qualidade para a Educação foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oportunizada a partir da meta 7, do PNE, Lei Nº 13.005 de 2014. Trata-se de um documento homologado em 20 de dezembro de 2017, que se caracteriza por sua pluralidade.

A BNCC tem caráter mandatório e estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis, com Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Direitos de Aprendizagem, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se divididos em três grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) nos cinco Campos de Experiências, nomeados como: *"O Eu, o Outro e o Nós"*, *"Corpo, Gestos e Movimentos"*, *"Traços, Sons, Cores e Formas"*, *"Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação"* e *"Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações"*.

Com a BNCC, os sistemas e as redes de ensino, bem como as instituições escolares públicas e particulares, passaram a ter uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação de seus currículos e/ou propostas pedagógicas.

A luz da legislação citada no texto acima, a Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de suas diretrizes Político Pedagógicas, vem implementando no município de Santo André, no que refere-se a Educação Infantil, políticas públicas educacionais, de acordo com os termos estabelecidos na Constituição Estadual e na Constituição Federal, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria da qualidade de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência e a necessidade de garantia de oportunidades e igualdades de condições nas Creches Municipais, Creches Parceiras com Termo de Colaboração e EMEIEFs.

Considerando a demanda existente, atualmente, e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches da Rede Municipal de Santo André, a Secretaria de Educação constata a existência de demanda reprimida no que se refere ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 à 3 anos, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

DIRETRIZES				
CRITÉRIOS DE ACESSO:				
1) Ser munícipe; 2) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 8.233 de 14 de setembro de 2001; 3) Ser beneficiário de Programa Social, relacionado à criança; 4) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 9.557 de 07 de março de 2014; 5) Menor renda familiar; 6) Mãe ou responsável legal ser trabalhador(a).				
Após classificação sistêmica, baseada nos critérios acima, as unidades parceiras que possuem o serviço de Assistência Social poderão, excepcionalmente, gerar classificação específica baseada na situação de vulnerabilidade de cada criança, após visita in				
FAIXA ETÁRIA PARA ACESSO				
Faixas etárias para ingresso em 2023				
Data de corte de Março				
Turmas	Educação Infantil			
	De	Data	A	Data
Berçário 1	de	01/04/2022	a	2023
Berçário 2	de	01/04/2021	a	31/03/2022
Maternal I (1º Ciclo Inicial da Educação Infantil)	de	01/04/2020	a	31/03/2021
Maternal II (1º Ciclo Final da Educação Infantil)	de	01/04/2019	a	31/03/2020

DIAGNÓSTICO

Atuamos especificamente nesse projeto com educação infantil de 10 meses a 04(quatro) anos e 09 (nove) meses.

O nosso desafio para o ano letivo é sempre concluir com êxito as propostas pedagógicas planejadas, sempre buscamos melhorias, sempre no bem-estar das crianças atendidas e suas famílias;
Nosso projeto atende as crianças dos bairros do entorno da instituição e consequentemente a comunidade local, auxiliamos sempre que possível, as famílias com doações de alimentos e encaminhamento das famílias quando necessário para o serviço de assistência social do município;
Durante o ano será realizada palestras, cursos, para as famílias atendidas e a comunidade no geral.

OBJETIVO GERAL

Atendimento as crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular- BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

META QUANTITATIVA

Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Bergário I e II	1	12	1	1
Maternal I e II	5	72	5	2

TOTAL DE ATENDIMENTO 84

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Agrupamento	Quantidade total de atendimento (100%) (INTEGRAL)	Quantidade mínima de atendimento (95%) (INTEGRAL)	Quantidade de vagas permitidas devido à movimentação de alunos/mês
TOTAL	84	80	4

*Conforme estabelecido no Resolução 02/2022-SE - Art. 8º "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de até 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos. Havendo a divergência de atendimento em relação à meta pactuada, a Secretaria de Educação deverá notificar a OSC para devolução do valor correspondente ao percentual inferior a 95%.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS, ATIVIDADES, METAS E INDICADORES DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores de Resultado
Propiciar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (LDB).	Desenvolvimento integral da criança a partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras e interações.	Desenvolvimento de atividades que garantam os seis Direitos de Aprendizagem: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se.	Execução das propostas dentro dos cinco Campos de Experiência, da BNCC: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.
Garantir a manutenção das vagas ofertadas.	Cumprimento do Plano de Trabalho.	Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de execução do objeto.	95% até 100% das vagas.
Envolver Familiares.	Participação da Família.	Reuniões de pais e educadores Atendimento Individualizado Palestras educativas Formas de Comunicação	Mínimo 04 reuniões ao ano Quando necessário Autonomia da instituição Verbal, escrita ou digital
Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.	Aprimoramento dos Profissionais	Reuniões de formação Congressos, palestras, seminários, cursos, oficinas, workshop, outros Reuniões de Formação	Mínimo 8 formações Mínimo 4 eventos
Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações.	Interação com Órgão Gestor.	Reuniões pedagógicas Relatórios de Execução do Objeto Visitas in loco.	Participação de 80% Mensal Mensal
Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade.	Benefetorias nos Espaços Físicos.	reparos / manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço físico/ nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	Realização do Previsto no Plano de Trabalho, mediante autorização do Gestor.

Nota: Quadro Geral "Referência de Faixa Etária" das Creches Municipais, Conveniadas e Escolas Particulares Exclusivas de Educação Infantil.

METODOLOGIA

Em 2023, nossa metodologia será com base nas concepções e contribuições dos principais teóricos da educação, aplicando assim diariamente diversas situações que intriguem e incentivem as crianças a busca pelo conhecimento.

Trabalharemos com diversos projetos que irão compor o histórico de vida da criança, sendo que a mesma irá vivenciar situações lúdicas dentro de todos os temas abordados para um excelente desenvolvimento, buscando atingir a criação e superação. Fazendo com que ela sinta-se livre, preparada e encorajada a prosseguir futuramente, enfrentando desafios com facilidade e autonomia. Iremos propor uma metodologia em que o educador irá primeiramente conhecer seus alunos, inteirar-se sobre aquilo que a criança conhece, o que trás consigo, e irá propor de forma cativante uma troca de experiências entre as crianças/conhecimentos, o educador permitirá situações em que a criança se interesse em criar saídas, buscar a continuidade de seu conhecimento prévio e assim ampliá-lo, construindo uma visão crítica da realidade em que vive. Neste método a principal intenção é fazer com que a criança se interesse pelo conhecimento. Através dessa visão, a aprendizagem é uma experiência mediada pela utilização da linguagem e da ação, sendo a interação social a origem desta aprendizagem e do desenvolvimento intelectual.

O trabalho lúdico surge da necessidade que identificamos na crianças que não têm acesso à brincadeiras livres e espontâneas por diversos motivos e que precisam deste espaço de tempo para explorar o mundo que as cercam vivenciando experiências novas e prazerosas, a fim de formar suas próprias opiniões. Continuaremos resgatando brincadeiras que foram esquecidas ao longo dos anos. Necessitamos trabalhar com novas possibilidades, criando assim novos métodos de trabalho, como por exemplo, a criação de horários planejados especificamente para esse fim. Também iremos proporcionar momentos em que trabalharemos a saúde, higiene, alimentação saudável, boas maneiras usando sempre o lúdico como recurso para que a aprendizagem aconteça de forma agradável, para um crescimento significativo a cada criança.

Trabalharemos com projetos que abordem valores culturais e sociais, como: Projeto Identidade, Alimentação, Reciclagem, Leitura, Meios de Transporte e Comunicação, Animais, dentre outros projetos pedagógicos, que irão contribuir com o pleno desenvolvimento do educando. Dentre alguns dos projetos citados, iremos proporcionar passeios relacionados aos mesmos, proporcionando o melhor ensino-aprendizagem.

ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE	
Ambientes Internos	Nº de cômodos
Sala regular das turmas	5
Sala de atividades multiuso	0
Berçário	2
Brinquedoteca	0
Fraldário	2
Refeitório	2
Banheiro infantil	4
Ambientes Externos	Nº de cômodos
Playground	2
Pátio	1
Horta	0
Solário	1
Quadra de esportes	0
Ambientes de Apoio	Nº de cômodos
Sala de direção	1
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	1
Sala dos professores	1
Ambientes de Serviços	Nº de cômodos
Cozinha	1
Lactário	1
Despensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	0
Banheiro de adultos	2
Lavanderia	1
Outros	0

PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO		
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto

Nota: Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS

Após o término da inscrição, a creche deverá publicar a lista de classificados/espera, respeitando a Lei Geral de Proteção de dados 13.709, de 14/08/2018, conforme cronograma das datas estabelecidas no site (<http://santoandre.educan.com.br>), obrigatoriamente no mural da unidade. Poderá divulgar no site da entidade ou através de outras ferramentas de comunicação, se julgar necessários.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente.

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º);

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO)

JANEIRO E FEVEREIRO

Ord. Necessária	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)												FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)	PIS	PIS (GRUPO)	INSS			INSS (GRUPO)
1	COORDENADOR(A) GERAL	44	#####	R\$ 4.978,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	#####	R\$ 398,26	#####	R\$ 49,78	#####	R\$ 1.269,45	MUNICIPAL	ENS SUPERIOR CURSANDO ou MEDIO COMPLETO
1	COORDENADOR(A) PEDAGOGICA	44	#####	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	#####	R\$ 240,00	#####	R\$ 30,00	R\$ 765,00	R\$ 765,00	MUNICIPAL	ENS SUPERIOR (LICENC PEDAGOGIA)
1	COZINHEIRO(A) GERAL	44	#####	R\$ 2.038,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	#####	R\$ 163,07	#####	R\$ 20,38	R\$ 519,79	R\$ 519,79	MUNICIPAL	ENS FUNDAMENTAL I
1	AUXILIAR DE COZINHA	44	#####	R\$ 2.035,54	#####	R\$ 81,42	#####	R\$ 162,84	#####	R\$ 182,38	#####	R\$ 22,80	R\$ 581,35	R\$ 581,35	MUNICIPAL	ENS MEDIO
1	AUXILIAR DE LIMPEZA	44	#####	R\$ 1.713,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	#####	R\$ 137,08	#####	R\$ 17,14	R\$ 436,95	R\$ 436,95	MUNICIPAL	ENS MEDIO
1	AUX ADMINISTRATIVO	30	#####	R\$ 1.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	#####	R\$ -	#####	R\$ -	R\$ -	R\$ -	MUNICIPAL	ENS SUPERIOR cursando ou ESTAGIO REMUNERADO
1	AUXILIAR DE EDUCADOR	44	#####	R\$ 1.751,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,03	R\$ 35,03	#####	R\$ 142,92	#####	R\$ 17,87	R\$ 455,56	R\$ 455,56	MUNICIPAL	ENS SUPERIOR CURSANDO ou MEDIO COMPLETO
1	AUXILIAR DE EDUCADOR	44	#####	R\$ 1.751,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	#####	R\$ 140,12	#####	R\$ 17,51	R\$ 446,63	R\$ 446,63	MUNICIPAL	ENS SUPERIOR CURSANDO ou MEDIO COMPLETO
1	AUXILIAR DE EDUCADOR	44	#####	R\$ 1.991,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	#####	R\$ 159,36	#####	R\$ 19,92	R\$ 507,96	R\$ 507,96	MUNICIPAL	ENS SUPERIOR CURSANDO ou MEDIO COMPLETO
1	EDUCADOR(A)	44	#####	R\$ 2.133,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	#####	R\$ 170,70	#####	R\$ 21,34	R\$ 544,09	R\$ 544,09	MUNICIPAL	ENS SUPERIOR (LICENC PEDAGOGIA)
1	EDUCADOR(A)	44	#####	R\$ 2.133,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 85,35	R\$ 85,35	#####	R\$ 177,52	#####	R\$ 22,19	R\$ 565,86	R\$ 565,86	MUNICIPAL	ENS SUPERIOR (LICENC PEDAGOGIA)
1	EDUCADOR(A)	44	#####	R\$ 2.133,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	#####	R\$ 170,70	#####	R\$ 21,34	R\$ 544,09	R\$ 544,09	MUNICIPAL	ENS SUPERIOR (LICENC PEDAGOGIA)
1	EDUCADOR(A)	44	#####	R\$ 2.133,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 85,35	R\$ 85,35	#####	R\$ 177,52	#####	R\$ 22,19	R\$ 565,86	R\$ 565,86	MUNICIPAL	ENS SUPERIOR (LICENC PEDAGOGIA)
1	EDUCADOR(A)	44	#####	R\$ 2.133,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 64,01	R\$ 64,01	#####	R\$ 175,82	#####	R\$ 21,98	R\$ 560,42	R\$ 560,42	MUNICIPAL	ENS SUPERIOR (LICENC PEDAGOGIA)
1	EDUCADOR(A)	44	#####	R\$ 2.133,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 42,67	R\$ 42,67	#####	R\$ 174,11	#####	R\$ 21,76	R\$ 554,97	R\$ 554,97	MUNICIPAL	ENS SUPERIOR (LICENC PEDAGOGIA)
				R\$ 33.762,83		R\$ 81,42		R\$ 475,25		R\$ 2.609,56		R\$ 325,20		R\$ 8.317,97		

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

R\$

36.463,86

VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários	15
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$ 33.762,83
Total de valores destinados a Biênios	R\$ 81,42
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$ 475,25
FGTS	R\$ 2.609,56
PIS	R\$ 325,20
INSS	R\$ 8.317,97
Benefícios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$ 6.500,00
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$ 3.797,77
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$ 1.265,92
TOTAL MENSAL	R\$ 57.136,92
5 % de Provisionamento para Rescisão (sobre Folha de Pagamento)	R\$ 2.278,66

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

8 % DE DISSÍDIO

MARÇO A OUTUBRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO												FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)	PIS	PIS (GRUPO)	INSS			INSS (GRUPO)
1	COORDENADOR(A) GERAL	44	R\$ 5.376,48	R\$ 5.376,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 430,12	R\$ 430,12	#####	R\$ 53,76	#####	R\$ 1.075,30	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR CURSANDO ou MEDIO COMPLETO
1	COORDENADOR(A) PEDAGOGICA	44	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 259,20	R\$ 259,20	#####	R\$ 32,40	R\$ 648,00	R\$ 648,00	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR (LICENC.PEDAGOGIA)
1	COZINHEIRO(A) GERAL	44	R\$ 2.201,47	R\$ 2.201,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 176,12	R\$ 176,12	#####	R\$ 22,01	R\$ 440,29	R\$ 440,29	MUNICIPAL	ENS.FUNDAMENTAL I
1	AUXILIAR DE COZINHA	44	R\$ 2.198,38	R\$ 2.198,38	R\$ 81,42	R\$ 81,42	R\$ 175,87	R\$ 175,87	R\$ 198,45	R\$ 198,45	#####	R\$ 24,56	R\$ 491,13	R\$ 491,13	MUNICIPAL	ENS.MEDIO
1	AUXILIAR DE LIMPEZA	44	R\$ 1.850,60	R\$ 1.850,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 148,05	R\$ 148,05	#####	R\$ 18,51	R\$ 370,12	R\$ 370,12	MUNICIPAL	ENS.MEDIO
1	AUX ADMINISTRATIVO	30	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR cursando(ESTÁGIO REMUNERADO)
1	AUXILIAR DE EDUCADOR	44	R\$ 1.891,60	R\$ 1.891,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,83	R\$ 37,83	R\$ 154,35	R\$ 154,35	#####	R\$ 19,29	R\$ 385,89	R\$ 385,89	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR CURSANDO ou MEDIO COMPLETO
1	AUXILIAR DE EDUCADOR	44	R\$ 1.891,60	R\$ 1.891,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 151,33	R\$ 151,33	#####	R\$ 18,92	R\$ 378,32	R\$ 378,32	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR CURSANDO ou MEDIO COMPLETO
1	AUXILIAR DE EDUCADOR	44	R\$ 2.151,35	R\$ 2.151,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 172,11	R\$ 172,11	#####	R\$ 21,51	R\$ 430,27	R\$ 430,27	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR CURSANDO ou MEDIO COMPLETO
1	EDUCADOR(A)	44	R\$ 2.304,40	R\$ 2.304,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 184,35	R\$ 184,35	#####	R\$ 23,04	R\$ 460,88	R\$ 460,88	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR (LICENC.PEDAGOGIA)
1	EDUCADOR(A)	44	R\$ 2.304,40	R\$ 2.304,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 92,18	R\$ 92,18	R\$ 191,73	R\$ 191,73	#####	R\$ 23,97	R\$ 479,31	R\$ 479,31	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR (LICENC.PEDAGOGIA)
1	EDUCADOR(A)	44	R\$ 2.304,40	R\$ 2.304,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 184,35	R\$ 184,35	#####	R\$ 23,04	R\$ 460,88	R\$ 460,88	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR (LICENC.PEDAGOGIA)
1	EDUCADOR(A)	44	R\$ 2.304,40	R\$ 2.304,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 92,18	R\$ 92,18	R\$ 191,73	R\$ 191,73	#####	R\$ 23,97	R\$ 479,31	R\$ 479,31	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR (LICENC.PEDAGOGIA)
1	EDUCADOR(A)	44	R\$ 2.304,40	R\$ 2.304,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 69,13	R\$ 69,13	R\$ 189,88	R\$ 189,88	#####	R\$ 23,74	R\$ 474,71	R\$ 474,71	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR (LICENC.PEDAGOGIA)
1	EDUCADOR(A)	44	R\$ 2.304,40	R\$ 2.304,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 46,08	R\$ 46,08	R\$ 188,04	R\$ 188,04	#####	R\$ 23,50	R\$ 470,10	R\$ 470,10	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR (LICENC.PEDAGOGIA)
15				R\$ 36.327,86		R\$ 81,42		R\$ 513,27		R\$ 2.817,80		R\$ 362,23		R\$ 7.044,51		

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários	15
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$ 36.327,86
Total de valores destinados a Biênios	R\$ 81,42
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$ 513,27
FGTS	R\$ 2.817,80
PIS	R\$ 352,23
INSS	R\$ 7.044,51
Benefícios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$ 6.500,00
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$ 3.928,09
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$ 1.309,36
TOTAL MENSAL	R\$ 58.874,54
5 % de Provisionamento para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento)	R\$ 2.356,85

QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

5,5 % DE DISSÍDIO

NOVEMBRO A DEZEMBRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO												FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
		CH*	Salário Base	SB (GRUPO)	Biênio	BIÊNIO (GRUPO)	Prêmio	PRÊMIO (GRUPO)	FGTS	FGTS (GRUPO)	PIS	PIS (GRUPO)	INSS			INSS (GRUPO)
1	COORDENADOR(A) GERAL	44	R\$ 5.252,02	R\$ 5.252,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 420,16	R\$ 420,16	R\$ 52,52	R\$ 52,52	R\$ 1.050,40	R\$ 1.050,40	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR CURSANDO ou MEDIO COMPLETO
1	COORDENADOR(A) PEDAGOGIC	44	R\$ 3.165,00	R\$ 3.165,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 253,20	R\$ 253,20	R\$ 31,65	R\$ 31,65	R\$ 633,00	R\$ 633,00	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR (LICENC.PEDAGOGIA)
1	COZINHEIRO(A) GERAL	44	R\$ 2.150,51	R\$ 2.150,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 172,04	R\$ 172,04	R\$ 21,51	R\$ 21,51	R\$ 430,10	R\$ 430,10	MUNICIPAL	ENS.FUNDAMENTAL I
1	AJUDANTE DE COZINHA	44	R\$ 2.147,49	R\$ 2.147,49	R\$ 81,42	R\$ 81,42	R\$ 171,80	R\$ 171,80	R\$ 192,06	R\$ 192,06	R\$ 24,01	R\$ 24,01	R\$ 480,14	R\$ 480,14	MUNICIPAL	ENS.MEDIO
1	AUXILIAR DE LIMPEZA	44	R\$ 1.807,76	R\$ 1.807,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 144,62	R\$ 144,62	R\$ 18,08	R\$ 18,08	R\$ 361,55	R\$ 361,55	MUNICIPAL	ENS.MEDIO
1	AUX ADMINISTRATIVO	30	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	MUNICIPAL	ENS. SUPERIOR cursando(ESTÁGIO REMUNERADO)
1	AUXILIAR DE EDUCADOR	44	R\$ 1.847,81	R\$ 1.847,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,96	R\$ 36,96	R\$ 150,78	R\$ 150,78	R\$ 18,85	R\$ 18,85	R\$ 376,95	R\$ 376,95	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR CURSANDO ou MEDIO COMPLETO
1	AUXILIAR DE EDUCADOR	44	R\$ 1.847,81	R\$ 1.847,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 147,82	R\$ 147,82	R\$ 18,48	R\$ 18,48	R\$ 369,56	R\$ 369,56	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR CURSANDO ou MEDIO COMPLETO
1	AUXILIAR DE EDUCADOR	44	R\$ 1.847,81	R\$ 1.847,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 147,82	R\$ 147,82	R\$ 18,48	R\$ 18,48	R\$ 369,56	R\$ 369,56	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR CURSANDO ou MEDIO COMPLETO
1	EDUCADOR(A)	44	R\$ 2.251,05	R\$ 2.251,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 180,08	R\$ 180,08	R\$ 22,51	R\$ 22,51	R\$ 450,21	R\$ 450,21	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR (LICENC.PEDAGOGIA)
1	EDUCADOR(A)	44	R\$ 2.251,05	R\$ 2.251,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 90,04	R\$ 90,04	R\$ 187,29	R\$ 187,29	R\$ 23,41	R\$ 23,41	R\$ 468,22	R\$ 468,22	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR (LICENC.PEDAGOGIA)
1	EDUCADOR(A)	44	R\$ 2.251,05	R\$ 2.251,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 180,08	R\$ 180,08	R\$ 22,51	R\$ 22,51	R\$ 450,21	R\$ 450,21	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR (LICENC.PEDAGOGIA)
1	EDUCADOR(A)	44	R\$ 2.251,05	R\$ 2.251,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 90,04	R\$ 90,04	R\$ 187,29	R\$ 187,29	R\$ 23,41	R\$ 23,41	R\$ 468,22	R\$ 468,22	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR (LICENC.PEDAGOGIA)
1	EDUCADOR(A)	44	R\$ 2.251,05	R\$ 2.251,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 67,53	R\$ 67,53	R\$ 185,49	R\$ 185,49	R\$ 23,19	R\$ 23,19	R\$ 463,72	R\$ 463,72	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR (LICENC.PEDAGOGIA)
1	EDUCADOR(A)	44	R\$ 2.251,05	R\$ 2.251,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 183,69	R\$ 183,69	R\$ 22,96	R\$ 22,96	R\$ 459,21	R\$ 459,21	MUNICIPAL	ENS.SUPERIOR (LICENC.PEDAGOGIA)
15				R\$ 35.272,55		R\$ 81,42		R\$ 501,39		R\$ 2.732,43		R\$ 341,55		R\$ 6.831,07		

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

NOTA 2: A partir do mês de agosto a dezembro/23, foi alterado o percentual de dissídio para 5,5%, conforme homologação do Sindicato. A diferença de valores anteriores, ficará na linha de despesa de provisionamento.

VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários	15
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$ 35.272,55
Total de valores destinados a Biênios	R\$ 81,42
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$ 501,39
FGTS	R\$ 2.732,43
PIS	R\$ 341,55
INSS	R\$ 6.831,07
Benefícios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$ 6.500,00
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$ 3.813,37
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$ 1.271,12
TOTAL MENSAL	R\$ 57.344,90
5 % de Provisionamento para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento)	R\$ 2.288,02

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias) SEM DISSÍDIO	R\$ 114.273,84
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias) COM DISSÍDIO	R\$ 585.686,11
Materiais de Consumo ⁴ (R\$ 45.000,00 inicial, menos R\$ 6.800,00 do Aditivo)	R\$ 38.200,00
Serviços de Terceiros ^{1,2,4}	R\$ 36.000,00
Locação de Imóveis ^{1,2} (IPTU, fatura de locação)	R\$ 54.000,00
Locações Diversas ^{1,3}	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ 25.154,95
Utilidades Públicas - Aditivo	R\$ 505,43
Total de despesas	R\$ 853.820,32
Valor de Provisão anual para Rescisões - SEM DISSÍDIO	R\$ 4.557,32
Valor de Provisão anual para Rescisões -COM DISSÍDIO	R\$ 18.854,80
Valor de Provisão anual para Rescisões -COM DISSÍDIO	R\$ 4.576,04
Valor de Provisão anual para Rescisões -ADITIVO	R\$ 32.019,44
TOTAL	R\$ 913.827,92

USO DO SALDO:

Saldo de Provisionamento para Rescisão Trabalhista:

De acordo com o artigo 3º da Resolução 05/2020 - SE, o saldo reservado para rescisões trabalhistas em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com o art. 6º da Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 será autorizado para uso nas vigências subsequentes até o prazo limite para aditamento do Termo de Colaboração segundo o art. 83 do Decreto Municipal 16.870/2016.

Demais saldos remanescentes:

De acordo com o artigo 4º, inciso III da Resolução 05/2020 - SE: Se em 30 de setembro de cada exercício houver saldo remanescente que exceda o montante reservado para provisionamento, sua destinação para o exercício subsequente será definido a critério da Secretaria da Educação, nas seguintes possibilidades:

I. Substituição de um ou mais repasses;

II. Redução parcial, quando o saldo for superior a 50% do valor de repasse;

III. Complementação

de despesas previstas em Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa a ser entregue pela OSC para análise e parecer do gestor;

IV. Devolução aos cofres públicos municipais.

Notas:

1. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos.

2. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)

3. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.

4. Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.

VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)		
MODALIDADES	PERÍODO INTEGRAL	
	VALOR	Nº DE ALUNOS
Berçário I e II	R\$ 1.100,00	12
Maternal I e II	R\$ 850,00	72
Subtotal		84
		R\$ 74.400,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Mês	Situação Orçamentária	Valores
Janeiro	Uso do saldo remanescente em substituição ao repasse	R\$ 72.886,83
Fevereiro	Uso do saldo remanescente em substituição ao repasse	R\$ 41.556,91
Março	Utilização de verbas orçamentárias do exercício de 2023	R\$ 74.702,63
Abril		R\$ 74.702,63
Maio		R\$ 74.702,63
Junho		R\$ 74.702,63
Julho		R\$ 74.702,63
Agosto		R\$ 74.702,63
Setembro		R\$ 74.702,63
Outubro		R\$ 74.702,63
Novembro		R\$ 74.702,63
Dezembro		R\$ 74.702,67
Total Orçamentário		R\$ 747.026,34
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO		R\$ 861.470,08
ADITIVO*		R\$ 52.357,84
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO + Aditivo		R\$ 913.827,92

* No quadro acima foi retificado o valor do mês de fevereiro, em função da insuficiência de saldo em poder da Entidade, sendo que o valor suplementar será repassado no mês de dezembro/23.

VIGÊNCIA DO PLANO
O presente instrumento vigorará a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Santo André, 22 de Dezembro de 2023.

ALMIR CÍCOTE
Secretário de Educação

Ricardo Soares
Ricardo Soares
Presidente

Centro Educacional Assistencial e Recreativo Próximos Passos